

CONTRATO CEL.FMS Nº 108/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS E BANHEIRO QUÍMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA.

O Fundo Municipal de Saúde de Gravata, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravata – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no município de Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e decreto 10.024/2019, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.247.883/0001-90, situada na Cícero Batista de Oliveira, nº 2162, Alpes Suíços, Gravata/PE, CEP: 55.645.000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR**, brasileira, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 025.245.234-89, portador da cédula de identidade sob o nº 54.003.16 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua alto do Quirino, 40, Bairro novo, Gravata/PE, CEP: 55.643.130, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 046/2020**, oriunda do **Processo Licitatório CEL/FMS nº 016/2020 – Pregão Eletrônico nº 014/2020**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 04/06/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de Toldos e banheiros químicos**, para atender as necessidades do Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa, conforme **ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**.

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 10.024/2019, os Decretos Municipais nº 064/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

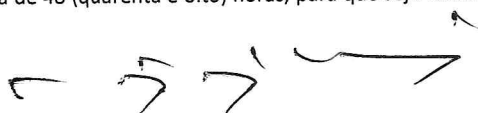
O presente contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo definido para execução dos serviços de montagem das estruturas será de até 24h anteriores a realização do evento/ação, a ser contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pela **CONTRATANTE** e devidamente recebida pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Equipamentos objeto da prestação de serviços, são de total responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, tendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega e execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá comunicar a data de entrega dos Equipamentos, à **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja realizado o acompanhamento e verificação da qualidade dos mesmos.



CEL - Comissão Especial de Licitação

Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravata – PE, CEP. 55.642-550

Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



1



PARÁGRAFO TERCEIRO - O local de entrega dos Equipamentos objeto da prestação de serviços, serão informados na respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 16.827,00** (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla Significado / Descrição

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times \frac{365}{365} = (6/100) \times 1 = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CEL - Comissão Especial de Licitação
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravata – PE, CEP. 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 014/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 016/2020, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo Sr. TYHAGO DAYVYSON FERREIRA FAUSTINO, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do Contrato objeto deste contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Ribamar Santos de Melo, inscrito no CPF: 995.985.404-30.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- I. Possuir toda a documentação de habilitação, conforme estabelecido no Edital de licitação, durante todo o período de execução contratual;
- II. Entregar os Equipamentos, objeto da prestação de serviços dentro do prazo e efetuar a prestação de serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento;
- III. Indicar um preposto para atender a **CONTRATANTE**;
- IV. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE** atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- V. Garantir a qualidade dos da prestação de serviços fornecidos;
- VI. Substituir, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, os Equipamentos, objeto da prestação de serviços, que contiverem defeitos ou não forem aceitos pela Secretaria de Saúde por estarem fora das especificações exigidas, após o recebimento para a fiel cumprimento da prestação de serviços;
- VII. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à entrega do produto;
- VIII. Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio municipal ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- IX. Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de até 30 (trinta) dias;
- X. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato firmado;
- XI. Prestar o serviço de entrega dos Equipamentos objeto da prestação de serviços e a manutenção em dias úteis durante o horário de expediente normal;
- XII. Substituições de marcas, Equipamentos ou modelos apenas serão aceitas, mediante justificativa e desde que devidamente aprovadas pela **CONTRATANTE**;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**



- I. Fornecer todas as informações e subsídios necessários para o fornecimento dos Equipamentos, objeto deste Termo de Referência;
- II. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições previstas neste contrato;
- III. Verificar as certidões de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** antes de realizar cada pagamento;
- IV. Acompanhar a execução da entrega dos Equipamentos;
- V. Fiscalizar o fiel cumprimento contratual;
- VI. Emitir em favor da **CONTRATADA** os seguintes documentos:
 - a. Termo de Recebimento Provisório, quando do recebimento dos Equipamentos;
 - b. Termo de Recebimento Definitivo, quando da conclusão da entrega dos Equipamentos;
- VII. Recusar no todo ou em parte o objeto entregue, quando o mesmo apresentar divergências do objeto descrito neste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- I. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2001, a **CONTRATADA** que:
 - a. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c. Fraudar na execução do contrato;
 - d. Comportar-se de modo inidôneo;
 - e. Cometer fraude fiscal;
 - f. Não manter a proposta.
- II. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
 - b. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - c. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - d. Em caso de inexecução parcial e multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
 - e. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - f. Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos;
 - g. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados;
 - h. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
 - i. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;
 - ii. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - iii. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
 - i. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999;

CEL - Comissão Especial de Licitação

Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravata – PE, CEP. 55.642-550

Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



- j. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observando o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

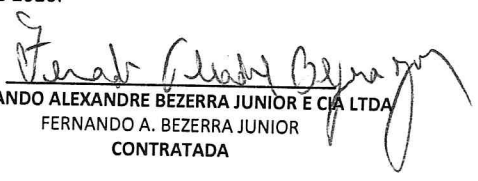
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 01 de outubro de 2020.



LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE



FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA
FERNANDO A. BEZERRA JUNIOR
CONTRATADA



JOSÉ DÁVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:



Nome: Comalucy Saxon

10071561421



Nome: Pedro Henrique

92392069423



ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA CNPJ nº 04.247.883/0001-90 LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA – TOLDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL PARA QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
01	Locação de Toldo tamanho 6x9. Incluindo montagem, desmontagem e transporte. Pé direito mínimo de 4m, estrutura metálica e coberto com lona na cor branca.	1/3	R\$ 1.909,00	R\$ 1.909,00	R\$ 5.727,00
					VALOR TOTAL: R\$ 5.727,00

FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA CNPJ nº 04.247.883/0001-90 LOTE 02 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA – BANHEIRO QUÍMICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL PARA QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
01	Locação de banheiro químico (masculino e feminino) com um desodorizador de banheiros por banheiros por diária, um rolo de papel higiênico por banheiro por diária. Higienização e sucção dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	2/3	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00	R\$ 11.100,00
					VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00
					VALOR GLOBAL: R\$ 16.827,00

→ → → →

serviço de gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de 1.503 veículos/equipamentos próprios do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema integrado para viabilizar o pagamento das despesas com manutenção preventiva e corretiva dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada conforme detalhamento contido no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato Mater**, VIGÊNCIA: 02.10.2020 a 20.03.2021, VALOR DO CONTRATO MATER: R\$ 6.427.436,4810, DATA DA ASSINATURA: 02.10.2020.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Ata de Registro de Preços nº 027/2020-GAB/SDS, ORIGEM: PL 0073.2018.CPL-IVS/SDS, PE 0030.DAG-SDS, OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para suprir os órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social, Valor Total R\$ 34.000,00; **COMPROMISSADA: CIRÚRGICA PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP**; VIGÊNCIA: Até o dia 20/01/2021, Recife-PE, 14/02/2020, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Contrato nº 058/2020-GAB/SDS, OBJETO: Aquisição de material de uso laboratorial para suprir a demanda dos Institutos e Unidades Regionais da Polícia Científica (Salgueiro, Arcoverde, Nazaré, Mata, Afogados da Ingazeira, Caruaru, Petrolina, Ouricuri, Garanhuns e Palmares). **CONTRATADA: REVANIL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI**, Valor total R\$ 510,40; VIGÊNCIA: 90 dias; **EMPENHO: 2020NE000770**, de 18/09/2020, valor R\$ 510,40; ORIGEM: Utilização de ARP nº 035.2019-GAB/SDS, PL nº 0024.2019.CPL-4PE.0008.DAG-SAD, PE nº 0008.DAG-SDS, Recife-PE, 14/02/2020, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR-Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Ata nº 054/2020-GAB/SDS, OBJETO: Prestação de serviços de contagem de pontos de função em sistemas e aplicativos, visando atender as demandas de conferência de pontos de função referente ao desenvolvimento dos sistemas da Gerência Geral da Polícia Científica (GGPOC). **CONTRATADA: FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**; Valor total R\$ 8.050,00; VIGÊNCIA: 12 meses; **EMPENHO: 2020NE000782**, de 22/09/2020, valor R\$ 8.050,00; ORIGEM: TR nº 005/2020-GPOC/SDS, Recife-PE, 14/02/2020, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR-Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Contrato nº 051/2020-GAB/SDS, OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, visando atender as necessidades do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-CIODS. **CONTRATADA: PONTO CERTO MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME**, Valor total R\$ 2.514,20; VIGÊNCIA: 90 dias; **EMPENHO: 2020NE000770**, de 18/09/2020, valor R\$ 2.514,20; ORIGEM: Utilização de ARP nº 031.2019-GAB/SDS, PL nº 0049.2019.CPL-4PE.0021.DAG-SAD, PE nº 0021.DAG-SDS, Recife-PE, 14/02/2020, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR-Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Contrato nº 050/2020-GAB/SDS, OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, visando atender as necessidades do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-CIODS. **CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES ME**, Valor total R\$ 12.759,85; VIGÊNCIA: 90 dias; **EMPENHO: 2020NE000697**, valor R\$ 8.080,90, 2020NE000698, valor R\$ 1.511,70 e 2020NE000702, valor R\$ 3.167,25, de 11/08/2020; ORIGEM: Utilização de ARP nº 031.2019-GAB/SDS, PL nº 0049.2019.CPL-4PE.0021.DAG-SAD, PE nº 0021.DAG-SDS, Recife-PE, 14/02/2020, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR-Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Ata de Registro de Preços nº 028/2020-GAB/SDS, ORIGEM: PL 0042.2020.CPL I.P.E.0032.DAG-SDS, PE 0032.2020.DAG-SDS; OBJETO: Aquisição eventual de água mineral para a Secretaria de Defesa Social e órgãos que fazem parte de sua administração direta, Valor Total R\$ 88.586,78; **COMPROMISSADAS: REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP e MARCHIO DO NASCIMENTO SILVA - ME**; VIGÊNCIA: 12 meses, Recife-PE, 14/02/2020, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2020.CELLPE.0021.SDA Aquisição de 04 Câmaras Frigoríficas e 04 Mesas Inox, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA. **JUSTIFICATIVA:** Revogado por Interesse da Administração, Informações: (81) 3184.2894, Recife, 14/10/2020, DILSON PEIXOTO - Secretário de Desenvolvimento Agrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 008/2018 CONTRATADO: DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP. OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº 008/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador instalado nas dependências do Marco Pernambuco da Moda, em razão da entrega do Imóvel. FUNDAMENTO LEGAL: a presente rescisão tem amparo no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA RESCISÃO: 05.10.2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198.2019.COPLE-XI-PE.0139, SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.045.SEMAS.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Infraestrutura

o Recursos Hídricos. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão**, VIGÊNCIA: 22.09.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 45.283,68 DATA DA ASSINATURA: 22.09.2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020-CPL I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - PROCESSO PENTEGRADO Nº 0019.2020.CPL I.P.E.0005.SETRA.DER-PE. OBJETO: Aquisição de insumos para realização de serviços de tapa buracos nas vias de acessos ao município de Santarém, em Pernambuco. A data informada no aviso de licitação veiculado em 09.10.2020 fica alterada para o disposto a seguir. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/10/2020, às 14h30. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2020, às 14h30. INÍCIO DA DISPUTA: 27/10/2020, às 14h40.** Consulta e processamento do certame através do site www.penteigrado.pe.gov.br. Recife, 14.10.2020, Romero Tavares de Amorim Filho, Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020-CPL I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PROCESSO PENTEGRADO Nº 0018.2020.CPL I.P.E.0004.SETRA.DER-PE. OBJETO: Aquisição de insumos para realização de serviços de tapa buracos nas vias de acessos ao município de Arcoverde, em Pernambuco. A data informada no aviso de licitação veiculado em 09.10.2020 fica alterada para o disposto a seguir. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/10/2020, às 09h00. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2020, às 09h00. INÍCIO DA DISPUTA: 27/10/2020, às 09h10.** Consulta e processamento do certame através do site www.penteigrado.pe.gov.br. Recife, 14.10.2020, Romero Tavares de Amorim Filho, Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Quinto TA do Contrato nº 009/2016, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH. CNPJ nº 32.535.558/0001-68. CONTRATADA: JR Partner Informática Locação e Eventos Ltda EPP. CNPJ nº 10.324.160/0001-40. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato para viabilizar a prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses e 11 (onze) dias, no período de 20/09/2020 a 31/12/2020. Recife, 14/10/2020.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198.2019.COPLE-XI-PE.0139, SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.053.SERES.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria Executiva de Ressocialização. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão**, VIGÊNCIA: 22.09.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 1.844.000,00 DATA DA ASSINATURA: 22.09.2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198.2019.COPLE-XI-PE.0139, SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.045.SEMAS.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão**, VIGÊNCIA: 22.09.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 29.433,28 DATA DA ASSINATURA: 22.09.2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198.2019.COPLE-XI-PE.0139, SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.104.SEMASCONV.2.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão**, VIGÊNCIA: 22.09.2020 a 31.12.2020 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 1.208,36 DATA DA ASSINATURA: 22.09.2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
5ª TA ao CPS nº 014/2016. Contratante: SEPLAG/PE. Contratada: Empresa DM SERVICOR AR CONDICIONADO LTDA-CNPJ nº 05.913.919/0001-90. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 014/2016, pelo período de 03/10/2020 até 02/10/2021. VALOR: Mensal de R\$ 16.523,86 e Global de R\$ 198.283,93. EMPENHO: 2020NE000311 (17/09/2020) R\$ 48.469,40. ASSINATURA: 02/10/2020-SEI:300000846300036/2020-09

SECRETARIA DE SAÚDE
AV. DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.0933/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0182/2020 - OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTI HIPERTENSIVO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. [V. total est. R\$ 123.740,00] propostas: até 29/10/2020 14h00 abertura das propostas: 29/10/2020 às 14h05 - Início da disputa: 29/10/2020 às 14h10. [o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.penteigrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.gov.br] Recife, 14/10/2020. Vasty Lino Cândido - Presidente/Pregoeira - CPLC - V.

SECRETARIA DE SAÚDE
AV. DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.1571/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0467/2019 - OBJ: Registro de Preços para o fornecimento eventual de Material Hidráulico. Para atender às demandas de toda a Rede Hospitalar da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. [V. total est. R\$ 35.821,75] propostas: até 29/10/2020 14h00 abertura das propostas: 29/10/2020 às 14h05 - Início da disputa: 29/10/2020 às 14h10. [o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.penteigrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.gov.br] Recife, 14/10/2020. Maria Eulália Ferraz Novaes - Presidente/Pregoeira - CPLC - VII.

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 0897.2020 - PE Nº. 0187.2020 - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS II PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SOB RESPONSABILIDADE DA GESTÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL - GEAS/SES. [Emp: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Item 7 - Total para o Item R\$ 10.800,00] [Emp: INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Itens 2 e 3 - Total para os Itens R\$ 24.550,00] [Emp: LAISE DE LIMA E SILVA EPP - Itens 4 e 6 - Total para os Itens R\$ 24.060,00]. Recife, 14/10/2020. Vasty Lino Cândido - Presidente/Pregoeira - CPLC V.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019.EMPRESA: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ(MF): 12.086.330/0001-20. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: 08/10/2020 a 07/10/2021. Data de Assinatura: 08/10/2020.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 208/2013. EMPRESA: WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA. CNPJ(MF): 05.275.804/0001-64. OBJETO: Prorrogação dos serviços de engenharia para reforma e ampliação do Hospital Agamenon Magalhães. VIGÊNCIA: 05/05/2020 a 01/10/2020. Data de Assinatura: 04/05/2020.

EXTRATO DE ERRATA
No Extrato Do 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, Celebrado entre SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-HOSPITAL MESTRE VITALINO, publicado no DOE:07/07/2020

ONDE SE LÊ: 11º TERMO ADITIVO
LEIA-SE: 12º TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXTRATO TERMO DE ADESAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198.2019.COPLE-XI-PE.0139, SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.054.SETUR.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Turismo e Lazer. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão**, VIGÊNCIA: 22.09.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 48.989,65 DATA DA ASSINATURA: 22.09.2020.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS
A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido Processo Licitatório nº 030/2020 - Pregão Eletrônico CEL/FMS nº 028/2020 - resolvem publicar os preços registrados para contratação eventual aquisição de forma parcelada, sob demanda de UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata-PE, pelo prazo de vigência de 12 meses, ofertados pelas empresas. ARP CEL/FMS nº 128/2020 MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 34.351.431/0001-14, ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, pelo Valor Global de R\$130.872,75. ARP CEL/FMS nº 128/2020 C DE

A FERREIRA E CIA LTDA. CNPJ Nº 33.330.526/0001-99 ITEM 03, pelo Valor Global de R\$ 37.800,00. Gravata, 13 de outubro de 2020 - Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no obtido Processo Licitatório nº 030/2020 - Pregão Eletrônico CEL/FMS nº 028/2020, resolvem publicar contratos cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata-PE, no prazo de vigência de 12 meses.
CT.CEL/FMS nº 118/2020 MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 34.351.431/0001-14, Valor Global de R\$92.007,00. CT.CEL/FMS Nº 119/2020 C DE A FERREIRA E CIA LTDA. CNPJ Nº 33.330.526/0001-99, Valor Global de R\$ 37.800,00. Gravata, 13 de outubro de 2020 - Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS nº 108/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de toldos e banheiros químicos, para atender as necessidades do Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa do município de Gravata-PE. Contratantes: Secretarias de Saúde. Contratada: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA - CNPJ Nº 04.247.583/0001-90, pelo Valor Global de R\$ 16.827,00. Gravata, 01 de outubro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS
A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido Processo Licitatório nº 029/2020 - Pregão Eletrônico CEL/FMS nº 027/2020 - resolvem publicar os preços registrados para contratação eventual para aquisição sob demanda de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata-PE, pelo prazo de vigência de 12 meses, ofertados pelas empresas. ARP CEL/FMS nº 120/2020, EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 31.768.037/0001-48, ITENS 01, 02, 03, 08, 07, 13, 17, 28, 29 e 30, pelo Valor Global de R\$ 89.031,03. ARP CEL/FMS nº 121/2020. A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 35.084.256/0001-09, ITENS 14 e 16, pelo Valor Global de R\$ 10.900,00. ARP CEL/FMS Nº 122/2020. H L P COMÉRCIO ELETRON FOMIA EIRELI, CNPJ Nº 16.866.828/0001-67, ITENS 05, 11, 12, 15 e 20, pelo Valor Global de R\$ 54.994,20. ARP CEL/FMS Nº 123/2020. 4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME, CNPJ Nº 25.022.010/0001-66, ITENS 08 e 09, pelo Valor Global de R\$ 39.044,40. ARP CEL/FMS Nº 124/2020. COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ Nº 10.942.831/0001-38, ITENS 10, 25, 27 e 28, pelo Valor Global de R\$ 5.583,34. ARP CEL/FMS Nº 125/2020. SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 31.059.319/0001-16, ITENS 19, 21, 22, 23 e 24, pelo Valor Global de R\$ 8.305,60. ARP CEL/FMS Nº 126/2020. LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 33.848.018/0001-05, ITENS 18, pelo Valor Global de R\$ 3.736,32. ARP CEL/FMS Nº 127/2020. TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 09.087.468/0001-30, ITENS 04, pelo Valor Global de R\$ 36.000,00. Gravata-PE 07 de outubro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 029/2020 - Pregão Eletrônico CEL/FMS nº 027/2020, resolvem publicar contratos cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata-PE, no prazo de vigência de 12 meses.
CT.CEL/FMS nº 109/2020 A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 35.084.256/0001-09, Valor Global de R\$ 6.900,00. CT.CEL/FMS Nº 110/2020 H L P COMÉRCIO ELETRON FOMIA EIRELI, CNPJ Nº 16.866.828/0001-67, Valor Global de R\$ 39.907,60. CT.CEL/FMS Nº 111/2020 4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME, CNPJ Nº 25.022.010/0001-66, Valor Global de R\$ 31.217,20. CT.CEL/FMS Nº 112/2020 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ Nº 10.942.831/0001-38, Valor Global de R\$ 5.583,34. CT.CEL/FMS Nº 113/2020 SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 31.059.319/0001-16, Valor Global de R\$ 8.305,60. CT.CEL/FMS Nº 114/2020 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 33.848.018/0001-05, Valor Global de R\$ 3.736,32. CT.CEL/FMS Nº 115/2020 TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 09.087.468/0001-30, Valor Global de R\$ 36.000,00. CT.CEL/FMS Nº 116/2020 EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 31.768.037/0001-48, Valor Global de R\$ 89.031,03. Gravata-PE 07 de outubro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, realizará entre os dias 15/10/2020 e 29/10/2020, no horário das 08:00h às 13:00h no prédio sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes à Rua Padre João Ribeiro, nº 146, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55260-000, o recebimento das inscrições destinadas a Seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiverem as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio, instituído pelo Lei Adir Blanco de Emergência Cultural. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. E-mail: stalegaloinha@gmail.com. Fone: 87.3939.1156. Alagoinha - PE, 14 de Outubro de 2020. José Roberto Inojosa de Farias - Presidente da Comissão. (*)